



Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
02 / 06 / 2026
[Handwritten signature]

Decreto N° 3859/2026

De 02 de junho de 2026.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal da Educação.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei n° 707/2005 de 20 de junho de 2005.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal n° 707/2005, da seguinte forma:

Representante dos Funcionários das Escolas Municipais:

Titular: Adirma Rosa Guimarães Koester;

Suplente: Veridiana da Silva Patatt;

Representantes dos Pais e Mães de Alunos das Escolas Municipais:

Titular: Márcia de Fátima dos Santos;

Suplente: Tавiana Sieli Koch;

Representantes dos Professores das Escolas Municipais:

Titular: Adão Pereira da Silva Barbosa;

Suplente: Rosicléia Ferreira Campos

Jung;

Representante dos Diretores das Escolas Municipais:

Titular: Michele Lehnem;

Suplente: Cenira dos Santos;

Representantes das Escolas Estaduais:

Titular: Vanessa Teresinha

Dalmolin Klenert;

Suplente: Júlio Cezar Pereira da Silva;



Representante da Equipe Pedagógica da SEMEC:

Titular: Maria Sicorra da Rosa;
Suplente: Maura Luiza Rodrigues da
Silva;

Representante do SINTEP/MT:

Titular: Angélica Janaína Alves;
Suplente: Marilene Barbosa Laroque;

Representante das Escolas Municipais de Educação Infantil:

Titular: Julisse Adriana da Silveira;
Suplente: Maria Teresa Rockenbach;

Representante do Lions Clube:

Titular: Andriessa Gall Porsch;
Suplente: Cinara Dill Fenzke;

Representante do Rotary Clube:

Titular: Lisani Tainete Fuchs Freitas;
Suplente: Deivis Savela Berté;

Representante da Igreja Católica:

Titular: Juciane Alves Rezende Freitas;
Suplente: Flávia Teixeira dos Santos Fronza;

Representante dos Alunos das Escolas do Município de Canarana:

Titular: Ana Carolina Oliveira Thomas;
Suplente: Felippo Ceron Pereira

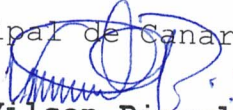
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Rosane Fries;
Suplente: Erika Roberta Ribeiro Coutinho
Reckziegel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto 3409/2023 de 28 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 02 de junho de 2026.


Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

tionário;

II - Assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário, na capacitação específica com vistas a sua aplicação;

III - conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica, para aplicação do Questionário;

IV - Assegurar a aplicação anual do Questionário;

V - Ofertar serviços sócio assistenciais aos beneficiários do BPC e as suas respectivas famílias, pelos Centros de Referência da Assistência Social -CRAS;

VI - Garantir a integralidade na atenção à saúde das pessoas com deficiência, com acolhimento e atenção às necessidades de Saúde na Atenção Básica, acesso aos serviços de saúde e reabilitação do Sistema único de Saúde - SUS;

VII - Garantir a matrícula dos beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos de idade, em classes comuns do ensino regular, com prioridade para as localizadas próximas da residência do aluno.

VIII - Garantir a oferta do Atendimento Educacional Especializado no turno inverso da escolarização; e

IX - Desenvolver ações complementares ao desenvolvimento do Programa BPC na Escola, no âmbito do seu território.

Artigo 4º - O Comitê Gestor Local do Programa BPC na Escola, terá a seguinte composição:

I. Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Rosane Paula Treichel Biguelini

Coordenadora deste Comitê;

Odailton Resende Santeiro

Responsável Técnico pela equipe técnica;

II. Representante da Secretaria de Educação

Maria Aparecida Vieira Stival

Gestora da política de educação especial/inclusiva

Rosane Fries

Gestora da política de Educação

III. Representante da Secretaria de Saúde

Flávia Cristina Maróstica

Gestora da política de saúde

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana-MT, em 04 de maio de 2026

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3859/2026

DECRETO Nº 3859/2026

De 02 de junho de 2026.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 707/2005 de 20 de junho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 707/2005, da seguinte forma:

REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: Adirma Rosa Guimarães Koester; Suplente: Veridiana da Silva Patatt;

Representantes dos Pais e Mães de Alunos das Escolas Municipais: Titular: Márcia de Fátima dos Santos;

Suplente: Táviana Sieli Koch;

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: Adão Pereira da Silva Barbosa; Suplente: Rosicléia Ferreira Campos Jung;

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: Michele Lehen;

Suplente: Cenira dos Santos;

Representantes das Escolas Estaduais: Titular: Vanessa Terezinha Dalmolin Klenert;

Suplente: Júlio Cezar Pereira da Silva;

REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SEMEC:

Titular: Maria Sicorra da Rosa; Suplente: Maura Luiza Rodrigues da Silva;

Representante do SINTEP/MT:

Titular: Angélica Janaína Alves; Suplente: Marilene Barbosa Laroque;

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Julisse Adriana da Silveira;

Suplente: Maria Teresa Rockenbach;

REPRESENTANTE DO LIONS CLUBE:

Titular: Andriessa Gall Porsch; Suplente: Cinara Dill Fenzke;

REPRESENTANTE DO ROTARY CLUBE:

Titular: Lisani Tainete Fuchs Freitas; Suplente: Deivis Savela Berté;

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:

Titular: Juciane Alves Rezende Freitas;

Suplente: Flávia Teixeira dos Santos Fronza;

REPRESENTANTE DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CANARANA:

Titular: Ana Carolina Oliveira Thomas;

Suplente: Felippo Ceron Pereira

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: Rosane Fries;

Suplente: Erika Roberta Ribeiro Coutinho Reckziegel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto 3409/2023 de 28 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 02 de junho de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS 056/2026 À EXTRATO DE CONTRATOS 057 /2026

EXTRATO DE CONTRATOS 056/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2026

Data: 03/06/2026

Vigência: 01/09/2026

Contratado: E. OLIVEIRA MARTINS

Objeto: Contratação de empresa para **serviços de arbitragem durante os jogos escolares e jogos estudantis de seleções mato-grossense 2026, etapa regional leste**, conforme proposta nº 0918-2026 junto ao Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED/MT.

Valor: **R\$ 34.096,00 (Trinta e quatro mil noventa e seis reais).**

EXTRATO DE CONTRATOS 057 /2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2026

Data: 03/06/2026

Vigência: 01/09/2026

Contratado: ROYAL INFINITY EVENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para **serviços de arbitragem durante os jogos escolares e jogos estudantis de seleções mato-grossense 2026, etapa regional leste**, conforme proposta nº 0918-2026 junto ao Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED/MT.

Valor: **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

PORTARIA Nº 343/2026

Portaria nº 343/2026

De 03 de junho de 2026

Designa Servidora Pública Municipal para a gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FNHIS

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais nº 796/2007 e 860/2008 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Assistência Social, **Rosane Paula Treichel Biguelini**, portadora do CPF nº 936.872.301-04, para a Gestão do Fundo Municipal de Habitação conforme o disposto Leis Municipais nº 796/2007 e 860/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

AVISO DE “ADESÃO” ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canarana/MT torna público a **adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 009/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, realizado pelo **Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP**, que tem por objeto a **aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme condições, quantidades e exigências descritas no termo de referência e anexos. A Adesão pretendida visa atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A contratada será a empresa **COMAP Comércio de Equipamentos Educacionais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.533.784/0001-13, com sede na Rua David Geronasso nº 1490-B – Bairro Boa Vista – Curitiba - PR, no valor total de **R\$ 120.607,30 (cento e vinte mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos)**.

Canarana-MT, 09 de junho de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

EEDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 345/2026

PORTARIA Nº 345/2026

DE 08 de junho de 2026

Institui a Unidade de Coordenação de Projetos e dá Outras Providências.

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO A Instrução Normativa Nº 25, de 27 DE junho DE 2023, que estabelece procedimento específico de enquadramento e seleção das propostas de operação de crédito, no âmbito do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, Setor Público. Consolidada com as alterações da Instrução Normativa nº 31, de 8 de agosto de 2023, publicada no DOU de 17 de agosto de 2023, Seção 1, pág. 157.

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar, monitorar e executar com eficiência as ações previstas no **Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades**, destinados a **Obras de Qualificação Viária**;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), vinculada à Secretaria Municipal de Gestão Governamental, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades do **Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades**, destinados a **Obras de Qualificação Viária**.

Art. 2º - A UCP será composta pelos seguintes membros:

Ano 15 N° 3884

Divulgação terça-feira, 09 de junho de 2026

Página 144

Publicação quarta-feira, 10 de junho de 2026

DECRETO MUNICIPAL N.º 3847/2026

DE 26 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a ratificação da portaria de Exoneração, datado de 09/01/2001, que versa acerca da Portaria de Exoneração do servidor efetivo, Sr. Edemar Biguelini, junto à municipalidade

O Prefeito Municipal de Canarana, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica do município de Canarana, e;

Considerando a falta de comprovação tempestiva acerca da posse do servidor em evidência no cargo de Operador de Máquina II o junto à municipalidade de Canarana -MT, em virtude de incêndio que ocorreu na sede da Prefeitura Municipal na data de 03 de agosto de 2001, conforme informações extraídas do Boletim de Ocorrência nº 219 e que, por ocasião, fora extraviada grande parte do acervo relativo ao assentamento funcional de vários servidores efetivos do Município, incluindo documentações atinentes a posse do supramencionado;

Considerando que restou comprovado de forma indubitável que o servidor, de fato foi empossado e posterior exonerado junto a municipalidade no referenciado cargo na data manifestada e exerceu suas atribuições até o momento de sua inativação com zelo, cuidado e esforço;

DECRETA:

Art. 1º. A ratificação da Portaria de Exoneração do servidor Sr. Edemar Biguelini, à data de 09 de janeiro de 2001, no cargo de Operador de Máquina II, junto ao município de Canarana -MT.

Art. 2º. Ficam ratificados os demais atos ocorridos na vida funcional do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Canarana, 26 de maio de 2026

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3859/2026

De 02 de junho de 2026.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal da Educação.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 707/2005 de 20 de junho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 707/2005, da seguinte forma:

Representante dos Funcionários das Escolas Municipais:

Titular: Adirma Rosa Guimarães Koester; Suplente: Veridiana da Silva Patatt;

Representantes dos Pais e Mães de Alunos das Escolas Municipais: Titular: Márcia de Fátima dos Santos;

Suplente: Tavana Sieli Koch;

Representantes dos Professores das Escolas Municipais:

Titular: Adão Pereira da Silva Barbosa; Suplente: Rosicléia Ferreira Campos Jung;

Representante dos Diretores das Escolas Municipais:

Titular: Michele Lehen;

Suplente: Cenira dos Santos;

Representantes das Escolas Estaduais: Titular: Vanessa Teresinha Dalmolin Klenert;

Suplente: Júlio Cezar Pereira da Silva; Representante da Equipe Pedagógica da SEMEC:

Titular: Maria Sicorra da Rosa; Suplente: Maura Luiza Rodrigues da Silva;

Representante do SINTEP/MT:

Titular: Angélica Janaína Alves; Suplente: Marilene Barbosa Laroque;

Representante das Escolas Municipais de Educação Infantil:

Titular: Julisse Adriana da Silveira;

Suplente: Maria Teresa Rockenbach;

Representante do Lions Clube:

Titular: Andriessa Gall Porsch; Suplente: Cinara Dill Fenzke; Representante do Rotary Clube:

Titular: Lisani Tainete Fuchs Freitas; Suplente: Deivis Savela Berté; Representante da Igreja Católica:

Titular: Juciane Alves Rezende Freitas;

Suplente: Flávia Teixeira dos Santos Fronza;

Representante dos Alunos das Escolas do Município de Canarana:

Titular: Ana Carolina Oliveira Thomas;

Ano 15 Nº 3884

Divulgação terça-feira, 09 de junho de 2026

Página 145

Publicação quarta-feira, 10 de junho de 2026

Suplente: Felippo Ceron Pereira

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Rosane Fries;

Suplente: Erika Roberta Ribeiro Coutinho Reckziegel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto 3409/2023 de 28 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 02 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.036 DE 08 DE JUNHO DE 2026

(Projeto de Lei nº044/2026 de autoria do Executivo).

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado de Mato Grosso para construção e instalação da Delegacia de Polícia Judiciária Civil e dá outras providências."

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0001-44, imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Canarana-MT, registrado sob a Matrícula nº 19.441 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canarana-MT, constituído por um lote urbano com área de 3.018,36 m² (três mil e dezoito metros e trinta e seis decímetros quadrados), identificado como Lote nº 01-B da Quadra nº 06, localizado no Loteamento Comercial e Residencial Jardim São Caetano, conforme descrição constante da respectiva matrícula imobiliária.

§ 1º. A matrícula imobiliária integra a presente Lei para todos os fins legais.

§ 2º. Fica autorizada, se necessária à efetivação da presente doação e à execução do projeto de construção e instalação da Delegacia de Polícia Judiciária Civil, a desafetação do imóvel objeto da Matrícula nº 19.441, passando este a integrar a categoria de bem dominical do Município.

Art. 2º - A doação tem por finalidade exclusiva a construção, implantação e funcionamento da Delegacia de Polícia Judiciária Civil no Município de Canarana-MT.

Art. 3º - A presente doação é realizada com encargo, obrigando-se o Estado de Mato Grosso a concluir a construção da Delegacia de Polícia Judiciária Civil no prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados da lavratura da escritura pública de doação.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica apresentada pelo Estado e autorização legislativa.

Art. 4º - O imóvel permanecerá afetado à finalidade prevista nesta Lei, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa.

Art. 5º - O imóvel objeto da presente doação ficará gravado com cláusula de reversão ao patrimônio do Município de Canarana-MT caso:

I – não seja concluída a construção da Delegacia de Polícia Judiciária Civil no prazo previsto no artigo 3º desta Lei;

II – seja dada ao imóvel destinação diversa daquela prevista nesta Lei;

§ 1º. A reversão ocorrerá independentemente de indenização ao donatário.

§ 2º. Em caso de reversão, todas as construções, benfeitorias e acessões incorporadas ao imóvel passarão a integrar o patrimônio municipal, sem direito de retenção ou indenização.

§ 3º. A cláusula de reversão deverá constar expressamente da escritura pública de doação e do respectivo registro imobiliário.

Art. 6º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública, registro imobiliário e demais atos necessários à formalização da transferência correrão por conta do Estado de Mato Grosso ou do Município de Canarana, conforme definido em instrumento próprio ou acordo entre as partes.

Art. 7º - A presente doação é realizada em razão do relevante interesse público consistente no fortalecimento da segurança pública e na implantação de unidade própria da Polícia Judiciária Civil no Município de Canarana.

Art. 8º - Os casos omissos e as questões necessárias à execução desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo, observada a legislação aplicável.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 08 de junho de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal de Canarana

DECRETO Nº3846/2026

De 04 de maio de 2026